

COD	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD	UNIVEN – CNPJ 48.146.804/0001-20	TH Bento Gonçalves – CNPJ 87.849.923/0001-09	Banco de preços	IMEX CNPJ 51.577.256/0001-05	MÉDIA	VALOR TOTAL:	MEDIANA	VALOR TOTAL:
								#DIV/0!	#DIV/0!	#NUM!	#NUM!
43512	Locação de equipamento de RX	UND	2	R\$ 9,432.00	R\$ 9,839.55	R\$ 9,699.00	Negativa	R\$ 9,656.85	R\$ 19,313.70	R\$ 9,699.00	R\$ 19,398.00
								#DIV/0!	#DIV/0!	#NUM!	#NUM!
	Parâmetros de pesquisa:										
[X]	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo como painel de preços ou banco de preços em saúde disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).										
[X]	II – Contratações similares realizadas pela Administração em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano à data da pesquisa de preço. Atas válidas, termos de homologação										
[]	III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham data e hora de acesso.										
[]	IV – Pesquisa direta com o fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 0 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.										
[]	V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas										
	JUSTIFICATIVA: Solicitado orçamento junto à empresas que comercializam este tipo de equipamento,com as especificidades necessárias. Tivemos pouco retorno de fornecedores. Anexado valor homologado anteriormente e orçamento do banco de preços. Nosso estimado ficou abaixo do valor homologado em 2023.										
	Metodologia de obtenção do preço estimado:										
[X]	I – Média dos valores obtidos na pesquisa de preços										
[]	II – Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços										
[]	III – Menor dos valores obtidos na pesquisa de preço										
	Obs.: O cálculo deverá incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.										
	Obs.: Excepcionalmente, será admitida a determinação do preço estimado com base em menos de três cotações, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.										
	Obs.: Quando o preço estimado for obtido com base ÚNICA parâmetro de pesquisa I, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.										
	OBS.: Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.										

Isabel Pisoni